

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 037/2013**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos: Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros). Favor fornecer as composições que serviram de base para a formação do preço de reparos de interferência conforme inciso II do § 2 e § 4 do art. 7 lei 8666/93."

RESPOSTA 01:

Os orçamentos desta licitação foram executados conforme a lei 8666/96, visto que são detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos, quanto as composições, a licitante tem que compor a sua própria para fazer a cotação do referido serviço.

PERGUNTA 02:

"Vimos solicitar desta Companhia a retirada da exigência contida no item(s) Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a: "CONSTRUÇÃO DE 2000 UN PADRÃO DE ENTRADA DE ÁGUA PARA ASSENTAMENTO DE HIDRÔMETRO, uma vez que este artefato se encontra a venda já pronto em qualquer loja de material de construção e tem sido aceito o seu uso pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan, além do que não caracteriza nenhuma dificuldade o assentamento da mesma."

RESPOSTA 2 :

A exigência referente à construção de padrão de entrada de água deverá ser mantida, pois é uma parcela de relevância e valor significativo do objeto, quase 13% do valor. Tal exigência visa minimizar os transtornos gerados por um serviço de assentamento/instalação de padrão mal executado, principalmente vazamentos, o que equivale a perdas físicas e financeiras para Companhia dentre outros transtornos ao cliente da **CESAN**.

PERGUNTA 03:

"As prescrições técnicas citam "conforme detalhamento de nós". Favor enviar detalhe dos nós das interligações dos itens abaixo:

38	2191000500	INTERLIGAÇÃO DE REDE ATÉ DN 100	UN	200,00
42	2191000800	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 75-C/ REDE CARGA	UN	100,00
50	2191000510	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 150	UN	50,00
54	2191000520	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 200 A DN 300	UN	10,00
55	2191000850	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 300-C/ REDE CARGA	UN	10,00
56	2191000900	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 600-C/ REDE CARGA	UN	5,00

65	2191000890	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 500-C/ REDE CARG	UN	5,00
70	2191000880	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 450-C/ REDE CARG	UN	5,00
76	2191000870	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 400-C/ REDE CARG	UN	5,00
78	2191000830	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 200-C/ REDE CARG	UN	8,00
79	2191000530	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 350 A DN 500	UN	5,00
82	2191000860	INTERLIGAÇÃO DE REDE DN 350-C/ REDE CARG	UN	5,00

RESPOSTA 03:

Não existe detalhamento dos nós visto que os serviços são para atender o Crescimento Vegetativo de Vila Velha, Cariacica e Viana, os preços dos serviços deverão ser compostos com base nas respectivas prescrições técnicas, enfatizamos que conforme prescrição técnica, os materiais hidráulicos, como tubos, conexões, peças e outros, serão fornecidos pela **CESAN**.

PERGUNTA 04:

Favor esclarecer se todas as ligações intradomiciliares serão executadas em dias úteis e no horário normal.

RESPOSTA 04:

Conforme prevê o Edital, os serviços objeto desta licitação abrangem predominantemente o período semanal conforme jornada estabelecida pelo Sindicato.

No caso de exigência dos órgãos concedentes de licenças e/ou liberações de vias públicas para execução de serviços somente em horários extraordinários, a remuneração adicional deverá ser negociada com a CESAN conforme o Item Supressões e Acréscimos.

A CONTRATADA, diante de demandas acumuladas, deverá, para atender os prazos deste contrato, estender a jornada de trabalho, utilizando sábados, domingos e feriados, sem implicar em qualquer ônus adicional à CESAN, uma vez que o quantitativo de equipes é de responsabilidade da contratada e deve ser suficiente para atender aos prazos estabelecidos no Edital.

PERGUNTA 05:

Favor informar a que se refere "interligações e paralisações do Sistema" - § 1 do art. 54 lei 8666/93.

RESPOSTA 05:

O termo interligações se refere ao ato de ligar uma rede de água nova a outra rede já existente e em carga (com água).

Dependendo das condições de operação de cada rede de água, a programação para execução dos serviços de interligação poderá ser para horários excepcionais ou finais de semana ou para dias de Paralisação Geral de Sistema de Abastecimento.

Nos preços unitários dos serviços de interligação de redes estão inclusos horas extras, adicional noturno e insalubridade conforme informado na prescrição técnica de cada serviço.

O termo Paralisações de sistema refere-se aos dias programados pela CESAN para paralisação geral de determinado sistema de abastecimento de água para manutenção, ou seja, quando ocorre a interrupção do fornecimento de água por determinado período possibilitando a execução de intervenções nas redes de distribuição. Normalmente grandes paralisações ocorrem aos finais de semana e nessas datas são concentrados diversos serviços.

PERGUNTA 06:

"Podemos apresentar atestados de execução de ligações prediais de esgoto e caixa para ligação predial de esgoto em substituição aos itens exigidos de ligação predial de água e construção de padrão de entrada de água para hidrômetro?"

RESPOSTA 06:

Não. Somente serão aceitos os atestados informados no Edital.

PERGUNTA 07:

"O faturamento mensal do contrato será de forma linear conforme previsto no cronograma físico-financeiro anexo do Edital?"

RESPOSTA 07:

Conforme prevê o item 1.31 do ANEXO XII: "A demanda de serviços objeto deste contrato é proveniente principalmente de solicitações de clientes e, portanto, não existe quantidade mínima ou máxima de serviços por mês." Sendo assim esclarecemos que o faturamento mensal dependerá da demanda de serviços recebidas pela **CESAN** e da capacidade de execução da contratada".

NOTA DE ESCLARECIMENTO

"Esclarecemos que conforme Prescrições Técnicas integrantes do Edital, os itens da planilha referentes ao serviço de Fornecimento, Assentamento e Confecção de Padrão (**itens 2990005160, 2990005161, 2990005065, 2990005066, 2990005067, 2990005068, 2990005069, 2990005070, 2990005071**) contemplam em seus preços unitários o serviço de instalação de hidrômetros.

Os itens referentes a instalação de hidrômetros (**códigos 2990005155, 2990005156, 2990005157, 2990005158**) são previstos para instalação de hidrômetros em padrões existentes."

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Adv^a. Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL